## CARTA DE JUNDIAÍ

Nós, prefeitos e prefeitas do Estado de São Paulo, reunidos no Seminário O Município e a Segurança Pública, em Jundiaí, no dia 30 de agosto, manifestamos nossa preocupação com o aumento da criminalidade e da violência no interior do nosso estado. Sabemos que a violência é, hoje em dia, um fenômeno mundial mas é na escala local, o município, que a população exige providências.

Estamos convencidos que a redução da criminalidade e da violência, o aumento da segurança dos cidadãos e a melhoria da qualidade de vida da população no Estado de São Paulo exigem a integração de ações do governo federal, do governo estadual e dos governos municipais, por meio de políticas e programas formulados e implementados com intensa participação da comunidade. Em todas as regiões do estado, diversos municípios já desenvolvem uma série de ações visando melhorar a qualidade das informações criminais, aperfeiçoar a atuação das guardas municipais, implementar programas de prevenção em áreas de risco de violência e incentivar a participação da comunidade na resolução dos problemas de segurança pública. Na maioria dos casos, estas ações, em sintonia com o espírito do Programa Nacional de Segurança Pública, que valoriza o papel dos municípios na área da segurança pública, estão sendo desenvolvidas em colaboração com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e com as polícias militar e civil.

Certos de que o fortalecimento da atuação dos municípios na área da segurança pública pode contribuir para reduzir a violência e a criminalidade no estado, decidimos manifestar por meio desta carta nossa firme disposição de unir esforços para viabilizar junto ao governo federal e ao governo estadual as seguintes medidas:

- I. Estabelecer convênios entre os Municípios e o Governo do Estado para criação de Instâncias de Integração das Ações de Segurança no município, visando integrar as ações da guarda municipal com as polícias civil e militar e com os demais órgãos do sistema de segurança.
- II. Formular e implementar programas municipais e/ou regionais de segurança pública, com a participação do governo municipal, do governo estadual, do governo federal e da comunidade, incluindo não apenas ações das guardas municipais e das polícias civil e militar mas principalmente ações governamentais e comunitárias, nas áreas econômica, social, cultural e urbanística, visando prevenir a violência.
- III. Criar mecanismos efetivos de acesso dos Municípios aos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública
- IV. Condicionar a liberação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública à ações concretas de cooperação e integração das ações da guarda municipal, polícia civil e polícia militar.
- V. Expandir o sistema informatizado de registro de ocorrências criminais da Secretaria de Estado da Segurança Pública (Infocrim) para o interior do estado e disponibilização das informações criminais para as prefeituras de forma a subsidiar o planejamento e execução dos programas municipais de segurança pública.